



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 269, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 15, de 20 de março de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a segunda colocada na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **ADRIANA APARECIDA OLEIAS DA SILVA** ao cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 17 de maio de 2024, homologado através do Decreto nº. 04, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 083/2025/SMSC/J/GS datado de 19 de março de 2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2024, de 17/05/2024, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 17.1 do Edital nº 001/2024 para a efetiva nomeação.

ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Aparecida Oleias da Silva	2º	Classificado

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 17.1 do edital 001/2024, a seguir elencados:

I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei; II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu; IV. Certidão negativa de débitos para com o município de posse; V. Carteira de identidade (RG); VI. CPF; VII. CPF do cônjuge e data de nascimento; VIII. Certidão de nascimento ou casamento; IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X. Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina); XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino); XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; XV. Comprovante bancário/conta corrente; XVI. Comprovante de residência; XVII. Declaração de não acumulo de cargo, se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; XVIII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; XIX. Declaração de Bens e valores; XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXI. Habilitação se exigir o cargo; XXII. Realizar exames exigidos conforme **Edital Parágrafo único. Além dos documentos previstos no subitem 17.1, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes exames**, na forma prevista no item 17.2 do edital nº. 001/2024: **a.** Hemograma completo em jejum; **b.** Glicemia em jejum (GLICOSE); **c.** Reação sorológica para Lues (V.D.R.L) (sífilis); **d.** Gama GT (Gama Glutamil Transferase); **e.** Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides); **f.** VHS; **g.** Ácido Úrico; **h.** Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista; **i.** Ultrassom pélvica (sexo feminino); **j.** Parasitológico de fezes; **k.** Exame Anti-HCV; **l.** Exame de urina tipo I (E.A.S); **m.** Teste ergométrico; **n.** Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes. **OBS:** dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrasonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; **o.** Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrasonografia gestacional recente); **p.** Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no

exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total); **q.** Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina; **r.** Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação; **s.** Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos; **t.** Colpocitologia Oncótica - Papanicolaou para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos; **u.** Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos; **v.** Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista para cargo de Professor; **w.** Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ, PRODUTOS DE LIMPEZA ETC.) para os cargos de Professor. **Art. 3º.** No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "I" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

Art. 4º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 5º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 6º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 257, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica retificado a Portaria nº. 257, de 14 de março de 2025, **para constatar que onde se lê:**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2024.

Passa a ser lido doravante como:

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2025.

Permanecendo inalteradas e vigentes os demais dispositivos da sobredita Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês março de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 269, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 15, de 20 de março de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a segunda colocada na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **ADRIANA APARECIDA OLEIAS DA SILVA** ao cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 268, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE ENSINO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 082/2025/SMSC/J/GS, datado de 18 de março de 2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a função gratificada da **LUZIA VELANI NOGUEIRA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 033, de 23 de junho de 2008, do exercício da função gratificada de Coordenador de Ensino, materializada pela Portaria nº. 94, de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 94, de 02 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 256, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica retificado a Portaria nº. 256, de 14 de março de 2025, **para constatar que onde se lê:**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2024.

Passa a ser lido doravante como:

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2025.

Permanecendo inalteradas e vigentes os demais dispositivos da sobredita Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês março de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 255, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica retificado a Portaria nº. 255, de 14 de março de 2025, **para constatar que onde se lê:**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2024.

Passa a ser lido doravante como:

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2025.

Permanecendo inalteradas e vigentes os demais dispositivos da sobredita Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês março de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO**

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

AVISO

O Município de Campos de Júlio – MT torna público, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto procedimento auxiliar de credenciamento objetivando **credenciar pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços de cuidados de crianças e estudantes com necessidades especiais matriculados na rede municipal de ensino**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O período de credenciamento se iniciará em 24/03/2025, com o cadastramento permanente de novos interessados enquanto o credenciamento estiver vigente.

As solicitações de credenciamento e a documentação poderão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio – MT, situada à Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou enviadas através do e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.